



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 21 de outubro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1141

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 49/2025
PROCESSO: 89 /2025 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 22/2025
PARTES : MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS e a empresa POUSADA NOVE DE JULHO LTDA .
OBJETO: Contratação de empresa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO SELF SERVICE, DESTINADAS À PACIENTE H.S.M, PORTADORA DE DOENÇA RENAL CRÔNICA EM ESTÁGIO DIALÍTICO, E A SEU ACOMPANHANTE, DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES DE HEMODIÁLISE NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.925,00 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais)

Código	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR uni.
21240	REFEIÇÃO TIPO SOLF SERVICE (A VONTADE), DEVENDO CONTER NO MÍNIMO SALADA, ARROZ, FEIJÃO, CARNE, INCLUSO 1 REFRIGERANTE OU SUCO.	150	R\$ 39,50
TOTAL			R\$ 5.925,00

DOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde - Funcional Programática 03.010.10.301.0020.2024 – GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - Natureza da despesa 3.3.90.30. – Recursos não vinculados de impostos – Ficha 133
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
ASSINAM: Nair Branti– pela Contratante – José da Silva Nascimento – pela Contratad a.
Douradina – MS, 06 de outubro de 2025.



PREFEITURA DE DOURADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025
INEXIGIBILIDADE nº 12/2025
PROCESSO Nº 88/2025
PARTES –PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA/MS e VAST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica e auditoria tributária rural ao Imposto Territorial Rural – ITR em atenção a Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças.
FUNDAMENTO: Artigo 74, Inciso III, Alínea “c”, da Lei n. 14.133/2021.
VALOR: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA 01.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 ADMINISTRAÇÃO 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0005 ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL 04.122.0005.2004 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TRECEIROS – PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: Nair Branti Prefeita Municipal – pela Contratante e Tiago Leal de Freitas - pela Contratada.
Douradina-MS, 20 de outubro de 2025.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 21 de outubro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1141



Município de Douradina - MS
Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

DECRETO Nº 98/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 593/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade Lei Municipal 593/2024 que dispõe sobre o orçamento do município para exercício de 2025, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 , ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Superávit financeiro		
Cód. red.: 55	01.010.12.361.0015.2011.4.4.90.52.2.700 Equipamentos e Material Permanente	14.400,00
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Sub-Total:		14.400,00
Total Parcial Suplementado:		14.400,00

Art. 2º - - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro.

Art. 3º - Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADINA - MS, 21 de outubro de 2025


NAIR BRANTI

Prefeita Municipal